



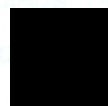
ENCAMINHAMENTO, AGENDAMENTO E ATENDIMENTO DO SERVIÇO DE FISIOTERAPIA EM SANTA MARIA DE JETIBÁ

APRESENTAÇÃO

A Atenção Primária à Saúde (APS) caracteriza-se por um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde com o objetivo de desenvolver uma atenção integral que impacte positivamente na situação de saúde das coletividades.

Dentro das diversas estratégias governamentais relacionadas, a Estratégia Saúde da Família visa à reorganização da atenção básica no País, de acordo com os preceitos do Sistema Único de Saúde, e é tida pelo Ministério da Saúde e gestores estaduais e municipais como estratégia de expansão, qualificação e consolidação da atenção básica por favorecer uma reorientação do processo de trabalho com maior potencial de aprofundar os princípios, diretrizes e fundamentos da atenção básica, buscando favorecer a aproximação da unidade de saúde das famílias; promover o acesso aos serviços, possibilitar o estabelecimento de vínculos entre a equipe e os usuários, a continuidade do cuidado e aumentar, por meio da corresponsabilização da atenção, a capacidade de resolutividade dos problemas de saúde mais comuns, produzindo maior impacto na situação de saúde local, conforme suas atribuições definidas pela Política Nacional de Atenção Básica (PNAB).

Um ponto importante é o estabelecimento de uma equipe multiprofissional (equipe de Saúde da Família – eSF) composta por, no mínimo: médico generalista, ou especialista em Saúde da Família, ou médico de Família e Comunidade; enfermeiro generalista ou especialista em Saúde da Família; auxiliar ou técnico de enfermagem; e agentes comunitários de saúde. Podendo ser acrescentados a essa composição os profissionais de Saúde Bucal: cirurgião-dentista generalista ou especialista em Saúde da Família, auxiliar e/ou técnico em Saúde Bucal.





Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE SAÚDE

2

Sendo incluído pela LEI Nº 14.231, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021 os profissionais fisioterapeuta e terapeuta ocupacional na estratégia de saúde da família.

A fisioterapia é uma especialidade que presta serviço de atendimento fisioterapêutico no município de Santa Maria de Jetibá. O serviço tem caráter contínuo, por se tratar de atendimento relevante a atenção integral aos munícipes que necessitam de reabilitação.

O Fisioterapeuta é um profissional de saúde com autonomia e propriedades na construção de diagnóstico dos distúrbios cinéticos funcionais, bem como a prescrever condutas fisioterapêuticas, no acompanhamento do paciente e na evolução do quadro clínico funcional assim também como na alta desse serviço. Na Atenção Primária à Saúde ele pode contribuir através de ações que podem ser desenvolvidas pelo Sistema Único de Saúde (SUS), que acontecem por meio das Unidades Básicas de Saúde (UBS), cabendo a este profissional a promoção da saúde e prevenção de doenças, educação na saúde, diagnósticos e tratamentos que podem ser oferecidos integrados com a equipe da APS.

Portanto, este documento tem como objetivo orientar as ações que envolvam o serviço de fisioterapia, o gerenciamento e estratificação de risco dos encaminhamentos, afim de reorganizar o fluxo e otimizar a demanda reprimida do tempo de espera ao atendimento especializado, dando qualificação e resolutividade ao cuidado.

ENCAMINHAMENTO, AGENDAMENTO E ATENDIMENTO DO SERVIÇO DE FISIOTERAPIA

O paciente que necessitar de atendimento em fisioterapia deverá ser encaminhado exclusivamente pelo seu médico especialista responsável. Sendo a ficha de encaminhamento, contendo dados pessoais do paciente, relato de história clínica completa que justifique a reabilitação e CID-10.

Não serão aceitas fotocópias de encaminhamento para a fisioterapia, fichas de encaminhamentos preenchidas de forma ilegível, inadequadas, com dados



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá³

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE SAÚDE

insuficientes, rasuradas, danificadas ou qualquer forma que dificultem a correta identificação das informações necessárias.

E de responsabilidade do paciente ou responsável, a atualização de dados cadastrais nos sistemas de informação municipal (AMA, Cadastro Domiciliar e Individual), como endereço e telefone.

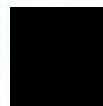
O paciente deverá direcionar-se a sua respectiva Unidade de Saúde de referência, onde o profissional responsável fará a classificação e estratificação de risco e irá agendar conforme prioridade e disponibilidade de vagas do profissional. Caso o paciente procure a Unidade de Saúde em dias que o profissional fisioterapeuta não possui atendimento, deverá ser orientado para que o mesmo procure a Unidade de Saúde nos dias em que o profissional fisioterapeuta se encontra, para que seja orientado e agendado o atendimento.

Os horários serão previamente agendados. Serão feitos dois (2) contatos, portanto, o paciente deverá manter seus dados atualizados nos sistemas de informação municipal (AMA, Cadastro Domiciliar e Individual), caso não seja encontrado a autorização será cancelada e o paciente perderá o direito à vaga.

As vagas para atendimento serão preenchidas conforme os critérios de classificação e prioridade a partir da data da consulta inicial. O profissional fisioterapeuta realizará a Classificação de risco dos encaminhamentos obedecendo os critérios descritos na Tabela 1 - Classificação de risco/ Regulação Fisioterapia.

Não será aceito a inclusão de mais de um encaminhamento para fisioterapia por paciente na fila de espera, sendo indicado nesse caso a união dos encaminhamentos em duplicidade, excetuando-se a ocorrência de um evento prioritário.

Será liberado somente um procedimento, de acordo com a tabela SIGTAP, por paciente. Caso haja mais de uma solicitação, será respeitado o critério de classificação de prioridade de prestadora.





O profissional fisioterapeuta irá fornecer a quantidade de sessões de acordo com o protocolo, havendo necessidade da extensão do tratamento, a solicitação de continuidade será reavaliada, o qual poderá conceder até 20 sessões para classificação de risco alta e 10 sessões para classificação de risco média e baixa, seguindo o protocolo e respeitando a particularidade de cada caso, já com a alta estabelecida após o término das sessões sempre que possível. Ocorrendo a alta, não haverá retorno para reavaliação da continuidade do tratamento.

Os serviços de fisioterapia deverão oferecer orientação para os casos crônicos que tiveram alta, para manutenção no domicílio.

Os agendamentos serão comunicados aos pacientes pela Unidade.

Tabela 1 - Classificação de risco/ Regulação Fisioterapia

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO/ REGULAÇÃO FISIOTERAPIA	
ALTA	- Pós Acidente Vascular Cerebral (AVC), até 01 ano. - Pós Traumatismo Cranioencefálico (TCE), até 01 ano. - Pós Trauma Raque Medular (TRM), até 01 ano. - Doenças Neurodegenerativas. - Doenças Progressivas. - Pós Operatório, até 06 meses. - Cárdio, pós operatórios. - Gestantes.
MÉDIA	- Tetraplegia/ Paraplegia após 01 ano. - Acidente Vascular Cerebral (AVC), após 1 ano. - Traumatismo Cranioencefálico (TCE), após 1 ano. - pós Operatório em geral, após 6 meses



	(exceto cardíacos). - Casos crônicos (com mais de 6 meses de lesão) porém sem reabilitação prévia.
BAIXA	- Caso crônicos (com mais de 6 meses de lesão) com programa prévio de reabilitação, porém com novas demandas de reabilitação justificadas no encaminhamento. - Demais condições clínicas.

Observação: Demandas judicializadas serão classificadas automaticamente como prioridade alta.

VISITA DOMICILIAR

A visita domiciliar será ofertada apenas ao paciente com comprometimento físico/funcional que o restrinja ao leito, os mesmos deverão residir no município de Santa Maria de Jetibá, e estar em acompanhamento pelas respectivas equipes de Estratégia de Saúde da Família (ESF) do território.

O profissional fisioterapeuta fará a visita, realizará a avaliação in loco, e prosseguirá com a conduta adequada de orientação aos pacientes e cuidadores. As visitas serão organizadas pela equipe de Estratégia Saúde da Família, seguindo o cronograma de carro disponibilizado. Somente em casos em que a escala de transporte não coincida com a escala do profissional, será disponibilizado o carro, sendo necessário agendamento prévio.

ALTA E REAVALIAÇÃO DO PACIENTE

Para alta e reavaliação do paciente os profissionais deverão considerar os seguintes critérios:

Pacientes com CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ALTA, ficarão sob os cuidados do profissional fisioterapeuta durante até 20 sessões indicadas pelo médico, podendo ser realizado até 10 (dez) sessões complementares, a critério do fisioterapeuta, objetivando a total reabilitação ou qualidade de vida do paciente.



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá⁶

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE SAÚDE

Pacientes com CLASSIFICAÇÃO DE RISCO MÉDIA e pacientes com CLASSIFICAÇÃO DE RISCO BAIXA, após 10 sessões de fisioterapia, caso necessário, poderão realizar até 10 (dez) sessões complementares por indicação do fisioterapeuta.

AUSÊNCIA POR PARTE DO PACIENTE

Somente serão aceitas faltas dos pacientes ao atendimento agendado perante a apresentação de até 2 (duas) justificativas comprovadas.

O paciente que não comparecer em 2 (duas) sessões agendadas, será automaticamente substituído por outro paciente de acordo com a classificação de risco/Regulação Fisioterapia (tabela 1).

O paciente que não comparecer no dia e horário agendado para avaliação não terá a vaga mantida para a semana seguinte, exceto por motivo de doença que possa ser devidamente comprovada. Neste caso a avaliação será adiada somente uma vez.

Será tolerado atraso de até 15 (quinze) minutos conforme horário agendado, sendo o referente ao atraso subtraído do tempo de consulta do mesmo, sem prejuízo no atendimento seguinte.



SILENE BELZ
Secretária de Saúde de
Santa Maria de Jetibá



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá⁷

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE SAÚDE

REFERENCIAS BIBLIOGRAFICAS

ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA. **Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde.** Disponível em: <<https://aps.saude.gov.br/ape/esf/>>. Acesso em: 22 de julho de 2022.

A CONTRIBUIÇÃO DO FISIOTERAPEUTA NA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR | COLUNISTA. **Sanar.** Disponível em: <<https://www.sanarsaude.com/portal/carreiras/artigos-noticias/colunista-fisioterapia-a-contribuicao-do-fisioterapeuta-na-equipe-multidisciplinar>>. Acesso em: 22 de julho de 2022.

CREFITO 15 Conselho Regional de Fisioterapia Ocupacional das 15° Região. Disponível em: <www.crefito15.org.br>. Acesso em: 22 de julho de 2022.

PROTOCOLO DE ENCAMINHAMENTO FISIOTERAPIA. **Prefeitura de Municipal de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, Secretaria Municipal de Saúde.**

PROTOCOLO MUNICIPAL DE REGULAÇÃO E ATENDIMENTO EM FISIOTERAPIA. **Prefeitura Municipal de Laranja da Terra/ ES, Secretaria Municipal de Saúde.**

